

Concurso de pessoas

Teoria do domínio do fato (teoria objetivo-subjetiva)

1. **Autor propriamente dito:** aquele que realiza o verbo núcleo do tipo penal
2. **Autor intelectual:** aquele que planeja o crime para que seja executado por outras pessoas e que determina a prática do fato
3. **Autoria de escritório:** aquele que possui influência e determina, sem praticar a conduta, as ações que devem ser realizadas por subalternos
4. **Autor mediato:** aquele que se utiliza de um agente não culpável ou de pessoa que atua sem dolo ou culpa para executar o tipo

Concurso de pessoas

A teoria do domínio do fato reconhece a figura do partícipe?

Sim. Para esta teoria, partícipe será todo aquele que concorre para o crime, desde que não pratique o verbo núcleo do tipo penal nem possua o controle final do fato.

Obs.: a teoria do domínio do fato só tem aplicação nos crimes dolosos, uma vez que nos crimes culposos não há que se falar em domínio final do fato, já que este não é desejado pelo agente.

Concurso de pessoas

Autoria mediata

Agente que, sem realizar diretamente a conduta descrita no tipo penal, pratica um crime se utilizando de outra pessoa, a qual não é culpável ou age sem dolo/culpa. Em outras palavras, o autor mediato se vale de um terceiro como instrumento do crime.

Situações em que se verifica a autoria mediata:

- Inimputabilidade (por menoridade, doença mental, embriaguez fortuita)
- Coação moral irresistível (se resistível há concurso de pessoas)
- Obediência hierárquica a ordem não manifestamente ilegal
- Erro de proibição escusável (inevitável) determinado por terceiro
- Erro de tipo escusável (inevitável) determinado por terceiro

Concurso de pessoas

Autoria mediata

1. É possível a coautoria mediata?
2. É possível a participação na autoria mediata?
3. Autoria mediata é compatível com os crimes culposos?
4. Autoria mediata é compatível com os crimes próprios?
5. E com os crimes de mão própria?

1) (Q2197868 - CESPE/CEBRASPE - MPE TO - Promotor de Justiça Substituto – 2022)
Autor é aquele que realiza ação típica ou alguns de seus elementos previstos na lei penal. A contribuição causal deve estar subsumida ao conteúdo descritivo do tipo. A autoria é determinada pelo momento de execução de uma ação típica, enquanto as formas de participação são entendidas como causas de extensão da punibilidade. Considerando-se as teorias aplicáveis ao concurso de pessoas, é correto afirmar que o texto precedente trata do conceito

- A) subjetivo de autor.
- B) residual ou extensivo de autor.
- C) finalista ou objetivo-subjetivo de autor.
- D) restritivo ou objetivo-formal de autor.
- E) unitário ou monista de autor.

2) (Q2990313 - FUNDEP - MPE MG - Promotor de Justiça Substituto – 2023) A respeito da teoria do domínio do fato, assinale a alternativa INCORRETA:

A) Na coautoria verifica-se o denominado “domínio funcional”, em que há a divisão de tarefas entre os agentes, sem que haja necessidade de que todos executem diretamente todas as elementares do tipo.

B) A realização pessoal e responsável de todos os elementos do tipo fundamenta a autoria imediata, por “domínio da ação”.

C) O “domínio da vontade”, pelo erro, configura uma das hipóteses de autoria mediata.

D) A teoria do domínio do fato se aplica aos crimes dolosos e culposos, indistintamente, o que decorre do “conceito unitário” de autor, ao qual a teoria se vincula.

3) (Q2939635 - CESPE/CEBRASPE - MPE BA - Promotor de Justiça Substituto – 2023) Acerca do concurso de agentes no direito penal, assinale a opção correta.

A) Para a configuração do concurso de agentes, é necessária a pluralidade de participantes e de condutas, a relevância causal de cada conduta e a unidade de tipificação penal, sendo dispensável liame subjetivo.

B) Para a caracterização do delito de associação criminosa inserido em contexto societário, é desnecessário que a denúncia contenha a descrição da predisposição comum de meios para a prática de uma série indeterminada de delitos e uma contínua vinculação entre os associados com essa finalidade.

C) A autoria mediata é incompatível com o crime culposos.

D) A autoria mediata é incompatível com o crime próprio.

E) A teoria do domínio do fato funciona como uma ratio para aferir a existência do nexo de causalidade entre o crime e o agente e serve de fundamento para considerar que houve participação no crime em razão da posição de gestor, diretor ou sócio administrador de empresa ou organização.

4) (CESPE CEBRASPE - TJ PA - Auxiliar Judiciário - 2020) Em regra, consideram-se autores de um delito aqueles que praticam diretamente os atos de execução, e partícipes aqueles que atuam induzindo, instigando ou auxiliando a ação dos autores principais. No entanto, é possível que um agente, ainda que não participe diretamente da execução da ação criminosa, possa ter o controle de toda a situação, determinando a conduta de seus subordinados. Nessa hipótese, ainda que não seja executor do crime, o agente mandante poderá ser responsabilizado criminalmente. Essa possibilidade de responsabilizar o mandante pelo crime decorre da teoria

- a) da acessoriedade limitada.
- b) do favorecimento.
- c) do domínio do fato.
- d) pluralística da ação.
- e) da causação.

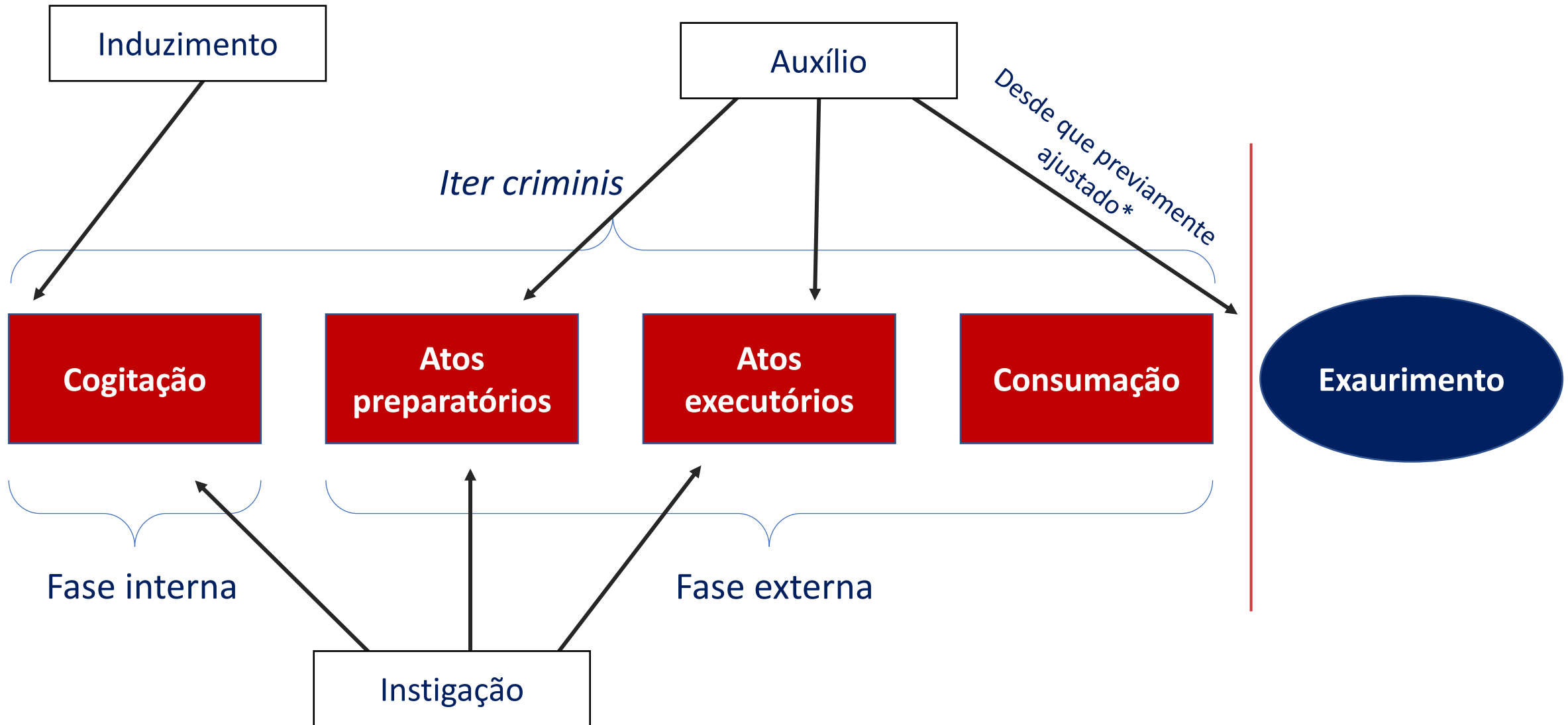
Concurso de pessoas

Participação

Espécies

- 1) Participação moral

- 2) Participação material



*Se não houver ajuste prévio, a prestação de auxílio após a consumação do delito configura o crime de favorecimento pessoal (art. 348, CP) ou real (art. 349, CP)